Data da Publicação: 26/03/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1631 **Identificador do Ato:** #04204

LEI N. 3.365, DE

inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal e no art. 10, segunda parte, do mesmo Decreto-Lei n. 3.365, de 21.6.1941.

Art. 4º. Nos termos do art. 15 do Decreto Lei n. 3.365, de 21.06.1941, modi?cado pela Lei n. 2.786, de 21.05.1956, a presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Deodápolis- MS, 18 de março de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

Portarias

Portarias